



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 664 /2014

DENOMINA NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RANCHO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de "LOURIVAL SOARES PASSOS", a Unidade Básica de Saúde de Rancho Dantas, situado na rua projetada, s/nº, na Comunidade de Ranncho Dantas, Brejetuba/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Brejetuba-ES, 22 de dezembro de 2014.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba-ES, em 22 de dezembro de 2014.


WENDEL DE SOUZA FONSECA

Chefe de Gabinete